

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE
PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Requerimento nº 001/2021 de 02 de março de 2021

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Eu, **JOSÉ NELTO DE CARVALHO**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor Célio Gonçalves de Queiroz, que determine por meio da Secretaria Municipal de Saúde que sejam adotadas as medidas necessárias para garantir a transparência nas ações de vacinação contra a COVID – 19 no município de São Miguel/RN.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN e Exmo. Sr. Prefeito de São Miguel/RN,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 3º, da Lei de Acesso à Informação Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação de interesse público;

CONSIDERANDO o art. 37º, § 1º da Constituição Federal que dispõe sobre os princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos da administração pública;

CONSIDERANDO a orientação do Ministério Público Federal que os municípios devem prestar informação sobre o processo de vacinação das suas populações;

REQUER ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Célio Gonçalves de Queiróz que adote medidas necessárias, através da Secretaria Municipal de Saúde, tais como:

a) A divulgação periódica do quantitativo de vacinas recebidas;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- b) *A divulgação, em sites oficiais da Prefeitura, da relação das pessoas vacinadas com nome, iniciais do CPF, e para o caso dos profissionais da saúde a função exercida e local onde a exerce;*
- c) *A divulgação efetiva, no site oficial e redes sociais da Prefeitura Municipal, enquanto durar a campanha de vacinação contra a COVID-19, das principais informações a respeito de sua operacionalização, em especial quanto à execução do plano de vacinação e seu cronograma de execução, suas fases e públicos-alvo, locais e horários de funcionamento das salas de vacinação, evitando-se principalmente aglomerações;*

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento tem por objetivo principal assegurar a publicidade e transparência quanto as medidas adotadas sob a ótica legislativa vigente estipulada pelos órgãos competentes da administração pública.

É necessário que o poder público, especificamente o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL dispense mais empenho e atenção para o combate ao enfrentamento da COVID – 19, suprindo de forma satisfatória suas necessidades mais urgentes.

E para isso, se torna impensável um processo de vacinação da nossa população sem que não haja uma transparência clara dos atos adotados no sentido de tornar público e notório as pessoas vacinadas, suas funções, bem como demais informações suficientes para publicidade, transparência e eficiência de tais medidas.

Sem mais para o momento e na certeza de um pronto atendimento dentro dos prazos regimentais e legais, reitero protestos de estima e consideração.

N. Termos

P. Deferimento

Gabinete do Vereador José Nelto de Carvalho,
São Miguel/RN, 04 de março de 2021.

Vereador JOSÉ NELTO DE CARVALHO - Solidariedade